



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 11 de novembro de 2025.

De: Plenário

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 2241/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 88/2025

Autoria: Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ementa: Dispõe que nos contratos com a Administração Pública as empresas serão obrigadas a ter política de abono de falta nos casos dos cuidados para os/as empregados/as.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 1ª Discussão e Votação

Ação Realizada: Emenda apresentada

Descrição:

Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 88/2025 apresentada na 38ª Sessão Ordinária do Ano, realizada no dia 11 de novembro de 2025.

Próxima Fase: Aguardar parecer(es) da(s) Emenda(s)

Tramitado por: Bruno Narciso

Agente Administrativo

Assinado por: Denise da Silva Gonçalves

Diretor de Departamento Legislativos



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320038003300340037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.